



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

..... LEI Nº 1.493, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. RAIMUNDA ALVES RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. RAIMUNDA ALVES RIBEIRO, sito a Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se por todos os lados e fundos com quem de direito, ou seja com terreno do Patrimonio Municipal, medindo dez metros (10m,00) de frente por vinte ditos (20m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei/entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.